



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-2211
Site: www.camarassamoreira.pr.gov.br e-mail: camara@camarassamoreira.pr.gov.br
CNPJ : 78.019.593/0001-25 – São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Dá nova redação ao Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Aos 22 de outubro de 2013, a Câmara de Vereadores de São Sebastião da Amoreira aprovou, e eu, Agnaldo dos Santos, no exercício de minhas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica de São Sebastião da Amoreira:

Art. 1º - O Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Amoreira passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** - O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de novembro de 2013.

Agnaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Isaac Rosa de Almeida
1º Secretário

João Batista Alves da Costa
Vereador

